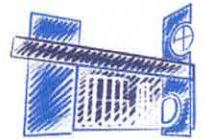




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da portaria nº 08, 14 de março de 2024 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021 e demais disposições pertinentes;

Considerando o anexo I da Resolução nº 1/2024, que "Cria e Regulamenta as funções relativas aos Procedimentos de Licitação da Câmara Municipal de Cordeirópolis."

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de continuidade dos processos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda para atuar na função gratificada de **Agente de Contratação e Pregoeiro** no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

§1º Para atuar na Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis, ficam designados os seguintes servidores:

- I – Paulo Cesar Tamiazo.
- II – Carlos Roberto do Amaral Filho;

§2º Em caso de ausência, falta ou impedimento do nomeado no caput deste artigo, assumirá suas funções o nomeado no inciso I.

Art. 2º Dispor que, em virtude das funções já descritas na Lei Complementar nº 240/2017, que "*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências*", o servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai atuará nas funções de **Equipe de Planejamento e Contratação** no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º Designar para atuar na função gratificada de **Gestor de Contratos** o servidor indicado no **inciso I** e para atuar na função gratificada de **Fiscal de Contratos** o servidor indicado no **inciso II** abaixo relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



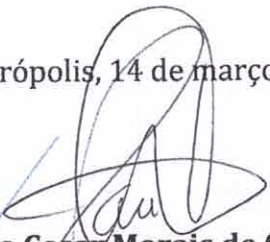
I - Luiz Henrique Tavares Nicolai;
II - Daniel Ribeiro Coelho.

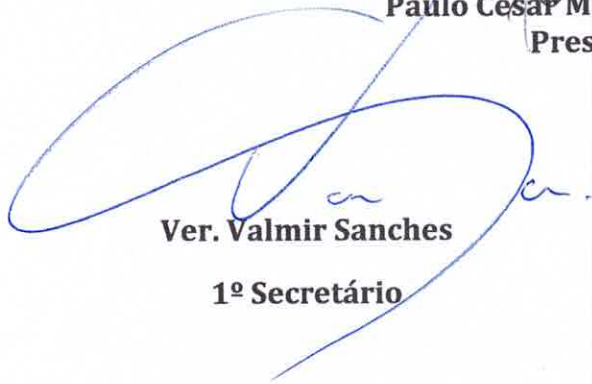
Art. 4º Os nomeados nos artigos 1º e 3º desta portaria farão jus ao recebimento da gratificação prevista no Anexo I da Resolução nº 1/2024.

Art. 5º O servidor que se encontrar licenciado, afastado ou no gozo de férias legais, nesse período, não fará jus ao recebimento do benefício contido nesta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Cordeirópolis, 14 de março de 2025.


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente


Ver. Valmir Sanches
1º Secretário


Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário


Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral